

- Futuro BVMF de FTSE/JSE Top 40 (JSE);
- Futuro BVMF de Índice Hang Seng (HSI);
- Futuro BVMF de Índice MICEX (MIX);

O call será realizado de forma automática no horário estabelecido pela B3 e de acordo com os seguintes procedimentos abaixo.

Os horários de negociação estão disponíveis para consulta no site B3, em [Horário de negociação - Derivativos](#).

I.	O algoritmo aplicado no call será o de maximização da quantidade negociada e de geração dos negócios a um único preço (fixing).
II.	O início do call será anunciado pelo sistema de negociação por meio do canal de notícias.
III.	Todas as ofertas que permanecerem no livro de ofertas ao final da fase que antecede o call de fechamento não serão canceladas pela B3. As ofertas somente poderão ser canceladas três minutos antes do início da realização do call pelo participante;
IV.	Participarão do call todos os vencimentos autorizados à negociação, mesmo que não tenham posição em aberto;
V.	O cancelamento de ofertas será permitido desde que, no momento da solicitação do cancelamento, a oferta não esteja participando da formação do preço teórico;
VI.	Serão permitidas alterações nas ofertas que estiverem participando da formação do preço teórico durante o call, desde que impliquem aumento da quantidade ofertada ou melhora do preço, ou seja, aumento do preço de uma oferta de compra ou redução do preço de uma oferta de venda;
VII.	Serão permitidas livres alterações de ofertas durante o call, desde que, no momento da solicitação da alteração, a oferta não esteja participando da formação do preço teórico;
VIII.	O tempo de duração do call será de 2 minutos, com prorrogação automática de 1 minuto, caso alguma das condições do call (preço, quantidade, quantidade atendida de uma oferta ou saldo) seja alterada nos últimos 30 segundos de sua realização; e
IX.	Serão admitidas 2 prorrogações automáticas, respeitando-se o tempo definido no item (VIII) para a primeira prorrogação e definindo-se o encerramento da segunda prorrogação de forma randômica.